

MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS – UFMG/ICA

Edital regular de seleção 2023/1 – Nível Mestrado

A coordenação do Mestrado em Ciências Florestais do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber que, no período de **08 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado *stricto sensu* em Ciências Florestais, de acordo com as normas deste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas via internet, mediante preenchimento do formulário, disponibilizado neste edital (ANEXO 1), a partir do **dia 08 de dezembro de 2022**. A documentação exigida para a inscrição deverá estar em arquivo no formato *Portable Document Format* (*.pdf) e ser enviada para o e-mail: selecao@ica.ufmg.br. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá, no endereço eletrônico por ele fornecido em seu cadastro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a confirmação da inscrição. As inscrições somente serão aceitas via e-mail desde que enviadas até as 23 h 59 min (horário de Brasília – DF) do dia **10 de janeiro de 2023**. O candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados será desclassificado do processo seletivo. A UFMG não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato nos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento da documentação.

1.2 Contatos

E-mail: secp@ica.ufmg.br; selecao@ica.ufmg.br

Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=mestrado-em-ciencias-florestais>

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página web do programa, prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **14 vagas** para mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2023. Em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 das vagas ofertadas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total
Mestrado	11	3	14

2.1.1. Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas

remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página *web*. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduados em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do colegiado do programa, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar pelo e-mail: selecaoof.ufmg@gmail.com, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, a seguinte documentação (em formato *.pdf), na sequência indicada a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 1) e em modelo disponível na página *web* do programa;
- b) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Histórico escolar completo do curso de graduação;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia da carteira de identidade;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- h) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- j) *Curriculum vitae* atualizado conforme exportado da Plataforma Lattes, modelo disponível na página da *web*: <http://lattes.cnpq.br>;
- k) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *curriculum vitae*, devendo cada comprovante ter a mesma sequência em que foram listados no *curriculum vitae*;

l) Projeto de pesquisa, seguindo o modelo disponível no anexo 2 deste edital. A proposta de projeto não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação;

m) Comprovante de endereço atualizado;

n) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no 02/2017, disponível na página *web* do programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 A inscrição poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. O *e-mail* deverá conter toda a documentação necessária para a inscrição, e toda a documentação listada nos itens de “a” até “n”.

3.4 Inscrições com documentação incompleta, desorganizadas ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas. Não haverá retificação da inscrição. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição, apenas a última inscrição será considerada.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na página *web* deste programa, no **dia 11 de janeiro de 2023**, após às 17h00min.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo candidato por *e-mail*: selecaoocf.ufmg@gmail.com.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.4 deste Edital.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo colegiado do curso de pós-graduação em ciência florestal. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página *web* do programa, no dia **11 de janeiro de 2023** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de **duas etapas**, compreendendo: primeira etapa: (avaliação do *curriculum vitae* e projeto de pesquisa) de caráter eliminatório e uma segunda etapa (entrevista via plataforma virtual) de caráter classificatório.

5.2 A **primeira etapa** constará da avaliação do *curriculum vitae* (exportado da Plataforma Lattes) e projeto de pesquisa (em consonância com as linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Ciências Florestais: “Silvicultura no Semiárido” e “Manejo e Tecnologia de

Recursos Florestais”). A segunda etapa consistirá em uma entrevista via videoconferência para avaliação de perfil técnico do(a) candidato(a). A entrevista será aplicada ao(s) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa. As entrevistas serão agendadas, com antecedência mínima de 24h, diretamente pela banca examinadora do processo seletivo, através de *e-mail* cadastrado no formulário de inscrição do(a) candidato(a), constando o dia, horário e a plataforma digital a ser utilizada.

5.3 A primeira etapa, de caráter eliminatório, com valor de 60 pontos, consistirá da avaliação do *curriculum vitae* (exportado da Plataforma Lattes) e projeto de pesquisa, conforme critérios estabelecidos nos anexos 1 e 3. A pontuação atribuída ao *curriculum vitae* será de 20 pontos e ao projeto de pesquisa de 40 pontos. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. Na avaliação do *curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato na área de Ciências Agrárias I (conforme classificação da CAPES). O resultado desta etapa será divulgado dia **18 de janeiro de 2023** no site do programa.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter classificatório, com valor de 40 pontos, que acontecerá entre os dias **19 e 20 de janeiro de 2023**, consistirá de avaliação de perfil técnico do candidato(a) aprovado na primeira etapa do processo seletivo quanto à pertinência de suas respostas aos questionamentos da banca examinadora. Na entrevista, será atribuída nota de 0 a 40 pontos, observados os critérios da desenvoltura, comunicação, conhecimento nos conteúdos correlacionados ao mestrado em ciências florestais, áreas de atuação de estudo e profissional. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.5 A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.6 Os recursos contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo candidato por e-mail selecao@ufmg.br.

6– DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 O resultado final com as notas de cada candidato consistirá do somatório das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste edital.

6.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *curriculum vitae* e, persistindo o empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do projeto de pesquisa e, persistindo empate, em favor do mais idoso, nesta ordem.

6.3 O resultado final será publicado no dia **23 de janeiro de 2023**, a partir das 08h 00 min, na página *web* do programa.

6.4 O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final, pela sua afixação em local público e visível, nos termos do regimento geral da universidade e da resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG e por *e-mail* cadastrado no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo do Mestrado em Ciências Florestais 2022/1 via e-mail selecao.ufmg@gmail.com. O resultado final, após finalizados todos os recursos, será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2023** na página *web* deste programa.

6.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.9 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e aprovados, mas não classificados na seleção, será devidamente descartada e as mensagens eletrônicas enviadas serão apagadas permanentemente.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, de **03 a 10 de fevereiro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da ficha de cadastro prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do programa até o dia **17 de fevereiro de 2023**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar por *e-mail* a secretaria do programa, até o dia **10 de fevereiro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão

aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso do país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão ainda, apresentar à secretaria do programa, até o dia **10 de fevereiro de 2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela secretaria do programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “*cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG*”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no sistema acadêmico da pós-graduação, de acordo com orientação da secretaria do programa, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do Programa e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do programa.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das normas regimentais e estatutárias da UFMG.

7.10 Em atendimento à resolução no 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser enviadas à secretaria do programa:

- a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);
- b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;
- c) Aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertada pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 (três) anos;
- d) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 (três) anos, para processos seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- e) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo colegiado do programa.

7.11 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2022.

Professor Christian Dias Cabacinha
Coordenador do Programa de Mestrado em Ciências Florestais
do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado):
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se afirmativo: <input type="checkbox"/> com ônus <input type="checkbox"/> sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:
Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui bolsa de estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:
- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Ciências Agrárias I, conforme Quesitos de A a E).	
Instruções: - A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação; - Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequencia dos quesitos avaliados.	
	Pontuação
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 4,0 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 2,0 pontos/ano.	
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada – 1,0 ponto/atividade ou projeto/ano	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: cada artigo será pontuado conforme a classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I: A1 = 4,00 pontos; A2 = 3,75 pontos; B1 = 3,50 pontos; B2 = 3,25 pontos; B3 = 3,00 pontos; B4 = 2,75 pontos; B5 = 2,0 pontos.	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN – 4,0 pontos/cada.	
2. Capítulo de livro – 3,0 pontos/cada.	

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: 1,5 ponto/cada;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: 1,5 ponto/cada;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos: 1,5 ponto/cada e Resumos Simples: 1,0 ponto/cada.	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 1,5 ponto/atividade	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
1. Estágio: 2,0 pontos a cada duzentas horas (200 h) de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 2,5 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 3,0 pontos/ano.	
TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 20 PONTOS	

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2022/1 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, em relação à disponibilidade de bolsas de estudo, bem como designação de orientador e ao custeio do projeto de pesquisa a ser executado conforme o regulamento do programa e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à secretaria do programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: / /

Nome e assinatura:

Edital Regular de Seleção 2023/1 – Mestrado

ANEXO 2

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa

Título do Projeto:
Justificativa Máximo 2000 caracteres.
Objetivo geral Máximo 500 caracteres.
Objetivos específicos Máximo 500 caracteres.
Metodologia Máximo 3000 caracteres.
Resultados esperados Máximo 1000 caracteres.
Cronograma de execução
Referências bibliográficas

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS – Eliminatório

Crítérios			Valor
Justificativa (12,0 pontos)	Discute a importancia da realização da pesquisa para a ciencia e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
	A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
	A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
Objetivos (8,0 pontos)	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente como título do projeto?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
Metodologia (12,0 pontos)	Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
	Detalha o processo de análise de dados? O processo é análise é coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (4,0) Parcialmente (3,0) Parcialmente (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	4,0
Resultados Esperados (4,0 ponto)	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos?	Sim (4,0) Parcialmente (2,0) Não (0,0)	4,0
Cronograma (2,0 ponto)	Detalha as ações e as competências do candidato e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	2,0
Referências (2,0 ponto)	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (2,0) Parcialmente (1,0) Não (0,0)	2,0
TOTAL			40,0